



anos não precisarão sair de casa para receber a vacina.

Desse modo, as pessoas idosas que não são acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família- ESF deverão se cadastrar para recebimento da vacina em seu domicílio no site da Secretaria Municipal de Saúde- Semsu.

Já para os idosos que estão cadastrados na ESF não será necessário o cadastro no site da secretaria, tendo em vista que a municipalidade já possui os dados necessários para efetivação da campanha nos termos propostos.

Ocorre que a Estratégia da Saúde da Família no município de Manaus atende apenas 32% da população de forma efetiva e mais cerca de 20% de forma parcial, assim, conseqüentemente, a maioria das pessoas idosas terão de recorrer ao cadastro no site.

E segundo denúncias recebidas da população todo o procedimento instituído pelo Prefeito de Manaus para executar o programa vem ocorrendo de forma lenta, uma vez que o cadastro é apenas a primeira etapa para realização da campanha nos moldes pretendidos, devendo, após a etapa cadastral a ser realizada pela própria população, ser disponibilizada e dividida a equipe de saúde para atendimento domiciliar.

É imprescindível destacar, diante disso, que a medida pretendida pelo Prefeito de Manaus trata-se de terceirização de uma função do poder público, a um público alvo carente, que não necessariamente possui acesso a internet ou meios de efetivar esse cadastro e a exigência desse tipo de medida para efetivação de uma campanha de vacinação é por si só completamente desarrazoada. Posto que interfere não só nos dados coletados, como também deixa à margem parcela da população idosa que não for apta à realização do cadastro.

Ademais, o tempo dispendido para efetivação da campanha de vacinação contra a gripe será consideravelmente maior, impactando diretamente no propósito do programa de vacinação e no cumprimento da meta estabelecida em tempo hábil, podendo gerar repercussões negativas para toda a população.